



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020

Ref.: Dispensa de Licitação nº 04/2020

Processo Administrativo nº 1.046/2020

Base legal: art. 24, II da Lei nº 8.666/93

Ratificado em: 13/02/2020

O Município de São Sepé, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, fone: 55-3233-1535, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da RG nº 1012634448-SJS/RS, CPF 312.641.070/72, residente e domiciliado na Rua Antão Faria, nº 892, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, do outro lado a senhora DÉBORA ORTIZ DE LEÃO, brasileira, divorciada, professora no ensino superior, portadora do RG 9025585622, CPF 43404693000, residente na Rua General Neto, nº 759, Bairro N. S. Lourdes, Santa Maria, RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente termo, a contratação de serviço para ministrar trabalho de formação junto aos professores da Rede Municipal de Ensino de São Sepé-RS, através de Palestra, com o tema da Implementação Curricular através de Metodologias Inovadoras.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato fica estipulado o dia 17 de fevereiro de 2020 para a realização da palestra.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O CONTRATADO compromete-se em realizar a palestra junto aos professores, no município de São Sepé, nas dependências destinada a este fim, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser pago ao CONTRATADO, pelo serviço prestado será de **R\$ 1.685,40** (mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), com desconto de 11% de INSS. O valor será depositado na conta corrente nº 9514-1 Agência 5051-2, Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato serão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 20 – Outras despesas com educação

Atividade: 2.022 – Manutenção SMEC

Cód. Reduzido: 6591 Serviços Técnicos Profissionais

Recurso – 0020 MDE

Categoria econômica: 33903609-0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

E por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 fevereiro de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DÉBORA ORTIZ DE LEÃO
PALESTRANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____